



EDITAL Nº 54/2020 – PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR INTERNO E EXTERNO DOS CURSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO (PROEN) e a DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO (DINTE) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Professor Formador interno e externo para atuar nos Cursos em EAD**. O seletivo acontecerá no **período de 05 de março a 05 de abril de 2020** dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de **Professor Formador** interno e externo será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologia na Educação (DINTE), com a participação dos Departamentos específicos dos Cursos em EAD da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores dos departamentos dos Cursos ou da DINTE, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III;
- 1.3. Destina-se ao provimento de cadastro de reserva para eventuais necessidades dos Cursos na modalidade EAD;
- 1.4. Podem participar do seletivo os candidatos que cumpram os requisitos básicos presentes no **item 2** deste edital;
- 1.5. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Professor, conforme descrição das atribuições no **item 3** deste edital;
- 1.6. Os períodos de atuação presencial do Professor, na Sede do Curso ou DINTE, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados;
- 1.7. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo IV) deste Edital;
- 1.8. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo é ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, será eliminado do processo de seleção;
- 1.9. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor não forma(m) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 1.10. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.11. O Professor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;



- 1.12. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de cadastro de reserva deste Edital e no período de vigência estabelecido;
- 1.13. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior com formação mínima de mestre (Ver Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017) ou possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério superior;
- 2.2. Possuir disponibilidade para participar de viagens aos polos, ANEXO I;
- 2.3. Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades aos sábados;
- 2.4. Residir em uma das cidades: São Luís, Raposa, Paço do Lumiar ou São José de Ribamar;
- 2.5. Ser docente da UFMA ou de outra Instituição de Ensino Superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 3.1 Participar de formação e/ou capacitação em EAD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- 3.2 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do Curso ao qual está vinculado;
- 3.3 Elaborar Matriz da Disciplina (modelo padrão estabelecido pela DINTE) e submetê-lo à Coordenação do Curso com antecedência e à Coordenação Pedagógica da DINTE, para ser disponibilizado antes do início da disciplina para os alunos;
- 3.4 Entregar todos os materiais/arquivos (textos, apostilas, atividades avaliativas) que serão utilizados no AVA e/ou nos encontros presenciais, bem como reposição e avaliação final. Enviar o gabarito e orientações para correção das questões para os tutores. Tudo no tempo delimitado pela Coordenação Pedagógica;
- 3.5 Gravar vídeo aulas de apresentação da disciplina e do conteúdo, quando necessário;
- 3.6 Desenvolver e produzir o Plano de Repercurso do aluno (material de recuperação). Deixar previamente preparado o material e encaminhar para a Coordenação Pedagógica (repercurso);
- 3.7 Acompanhar a efetivação da Matriz no AVA e fazer ajustes quando necessário;
- 3.8 Manter regularidade de acesso ao AVA para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
- 3.9 Planejar e orientar todas as atividades dos tutores na vigência de sua disciplina, em conjunto com o Coordenador de Tutoria e Coordenação do Curso;
- 3.10 Presidir reunião para capacitação dos tutores a distância sobre a Matriz da Disciplina, atividades propostas, encontros presenciais e sistema avaliativo, presencialmente, via e-mail, Ambiente Virtual ou web/videoconferência;
- 3.11 Comparecer aos encontros presenciais, juntamente com os tutores, durante a vigência da disciplina, conforme pré-estabelecido no Calendário do Curso e/ou quando a Coordenação do Curso solicitar. Os encontros com os alunos ocorrem, em geral, aos sábados nos polos UAB;
- 3.12 Responsabilizar-se pelo bom desempenho do tutor no que se refere aos conteúdos e feedbacks a serem disponibilizados aos alunos.

4. DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR

- 4.1. O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.300,00 para Professor Formador I ou R\$ 1.100,00 para Professor Formador II, conforme Portaria 183/2016 CAPES;



- 4.2. Atribuições do Professor Formador estão descritas no **item 3** deste Edital;
- 4.3. Ao compor a equipe do Curso, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB;
- 4.5. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do Professor na(s) disciplina(s);
- 4.6. O professor pode receber, no máximo, até 12 bolsas por ano.

5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. O Professor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos:
 - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - b) Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento das atividades inerentes ao cargo (**item 3**);
 - c) Desempenho insatisfatório do Professor, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
 - d) Desrespeito com colegas e corpo discente;
 - e) Interesse do próprio professor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência de 15 dias;
 - f) Não cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br, com preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de 05 de março a 05 de abril de 2020 até às 20h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 6.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 6.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 6.4. Para comprovação dos requisitos básicos será necessário anexar:
 - a) Experiência no magistério superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato. O docente interno precisa anexar documento de vínculo com a UFMA emitido pelo SIGAA;
 - b) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso);
 - c) Comprovante de residência.
- 6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DINTE do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 6.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.7. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 6.8. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos no **item 6.4**, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico.
 - 6.8.1 *Quando contiver mais de um documento, organizar em um PDF único;*
 - 6.8.2 *Evitar repetição do mesmo documento em outros campos de pontuação.*



6.9 Após anexar os documentos comprobatórios, o candidato deve escolher a subárea e selecionar até três disciplinas;

6.10 Inscrições sem postagem da documentação exigida serão INDEFERIDAS;

6.11 Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas;

6.12 A DINTE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.13 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico www.ufma.br, no dia 20 de abril de 2020, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;

6.14 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado entre os dias 21 e 22 de abril de 2020, devendo ser apresentado à DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO (DINTE), exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br;

6.15 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;

6.16 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;

6.17 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;

6.18 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dinte.ufma.br;

6.19 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;

6.20 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1 A avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;

7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo III:

- a) *Para o candidato que apresentar título de Mestre e Doutor, será considerada, unicamente, a maior titulação;*
- b) *A especialização poderá acumular até duas formações;*
- c) *Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo III serão desconsiderados;

7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;



- 7.5 A Análise Curricular, gerada pelo sistema eletrônico de inscrição em www.dinte.ufma.br, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no Anexo III. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela;
- 7.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- 7.7 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- 7.8 Maior experiência com EAD;
- 7.9 Maior tempo de experiência no magistério superior, consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);
- 7.10 A ficha de inscrição e as documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do item 1.2 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DINTE.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A relação com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico www.ufma.br, no dia 27 de abril de 2020;
- 8.2. No Resultado Final serão divulgadas duas listagens de aprovados, uma contendo os classificados internos à UFMA e outra contendo os classificados externos à UFMA, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;
- 8.3. Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, de acordo com a necessidade dos Cursos, serão convocados pela Coordenação UAB, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de voz e imagem, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DINTE contendo previsão de disponibilidade para a gravação de vídeo-aulas, além de outras disposições afins;
- 8.4. A prioridade de convocação será para os docentes efetivos da UFMA, conforme Portaria CAPES nº102 (10/05/2019);
- 8.5. O candidato convocado que não se apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado;
- 8.6. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do ato convocatório da DINTE para atendê-lo ou denegá-lo. Após esse período, em caso de não resposta por parte do candidato, ele será **DECLASSIFICADO** e será convocado o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação;
- 8.7. Na fase de vinculação dos candidatos aprovados e convocados, não serão admitidos os que:
- a) Não tenham disponibilidade para viajar aos polos indicados pela Coordenação UAB;
 - b) Não possam cumprir carga horária de atividades na Sede da DINTE/UFMA;
 - c) Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UFMA.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologia na Educação – DINTE/UFMA, no site www.ufma.br;
- 9.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo;
- 9.3. A Comissão de Seleção será composta na forma do **item 1.2** deste Edital, com membros indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pela DINTE;
- 9.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;
- 9.5. A Coordenação UAB contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- 9.6. Para maiores informações, dirigir-se à sede da DINTE/UFMA, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefones (98) 3272-8058 (São Luís), no horário das 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00, ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico: dinte.ufma@gmail.com;
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DINTE e a Coordenação Geral UAB;
- 9.8. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;
- 9.9. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

10. FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

- a) ANEXO I – Endereço dos polos UAB onde serão ofertados os Cursos;
- b) ANEXO II – Áreas do conhecimento, subárea e formação exigida;
- c) ANEXO III - Quadro de titulação e pontuação para seleção;
- d) ANEXO IV - Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 05 de março de 2020.

Prof.^a Dr.^a Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS UAB ONDE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

1. AÇAILÂNDIA

Endereço: Av. Contorno, s/n, lote 01, Qd. 38, Jardim Glória (Antigo Cetecma/UNIVIMA). CEP: 65930-000

2. ANAPURUS

Endereço: Rua Maria Pires Leite, s/n, Aeroporto. CEP: 65525-000

3. ARARI

Endereço: BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento)

4. BARRA DO CORDA

Endereço: Unid. Integrada Prof. Galeno Edgar Brandes, 4º andar, s/n, Av. Rio Amazonas. CEP: 65950-000

5. BOM JESUS DAS SELVAS

Endereço: Rua Barreirinhas, s/n, Centro. CEP: 65395-000

6. CAXIAS

Endereço: Rua São Pedro, s/n, Centro. CEP: 65608-160

7. CODÓ

Endereço: Rua Henrique Figueiredo, s/n, Centro. CEP: 65400-000

8. COLINAS

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

9. DOM PEDRO

Endereço: Rua Jorge Fernandes, s/n, Bairro Ceasa (próximo ao Farol da Educação).

10. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Endereço: Rua Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza. CEP: 65805-000

11. HUMBERTO DE CAMPOS

Endereço: Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. CEP: 65000-180

12. IMPERATRIZ

Endereço: Rua D. Pedro II, s/n, Praça União, Bacuri. CEP: 65.900-000

13. NINA RODRIGUES

Endereço: Praça Rui Fernandes Costa, Centro. CEP: 65450-000

14. PORTO FRANCO

Endereço: Av. Tiradentes, nº 2060. CEP: 65.970-000

15. SANTA INÊS

Endereço: Travessa Santa Luzia, nº 55, Sabbak. Escola Municipal Maria Martins Bringel. CEP: 65300-000

16. SÃO LUÍS (BACANGA)

Endereço: Campus Universitário do Bacanga / Diretoria Interdisciplinar de Tecnologia na Educação

17. TIMBIRAS

Endereço: Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000

18. VIANA

Endereço: Rua Leonel Carvalho, s/n, Bairro Barreirinha.



ANEXO II – ÁREAS DO CONHECIMENTO, SUBÁREA E FORMAÇÃO EXIGIDA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	SUBÁREA/ FORMAÇÃO EXIGIDA
CIÊNCIAS EXATAS	QUÍMICA (Bacharelado ou Licenciatura em Química ou área correlata ou pós-graduação na área) COMPUTAÇÃO (Bacharelado ou Licenciatura em Computação ou área correlata ou pós-graduação na área) FÍSICA (Bacharelado ou Licenciatura em Física ou área correlata ou pós-graduação na área) MATEMÁTICA (Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou área correlata ou pós-graduação na área)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou área correlata ou pós-graduação na área)
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado em Administração ou área correlata ou pós-graduação na área) CONTABILIDADE (Bacharelado em Contabilidade ou área correlata ou pós-graduação na área) ECONOMIA (Bacharelado em Economia ou área correlata ou pós-graduação na área) DIREITO (Bacharelado em Direito ou área correlata ou pós graduação na área) BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado em Biblioteconomia ou área correlata ou pós graduação na área)
	LETRAS (Bacharelado ou Licenciatura em Letras ou área



LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	correlata ou pós-graduação na área) ARTE (Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais ou área correlata ou pós-graduação na área)
CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO (Licenciatura em Pedagogia ou área correlata ou pós-graduação na área) PSICOLOGIA (Bacharelado ou Licenciatura em Psicologia ou área correlata ou pós-graduação na área) SOCIOLOGIA (Bacharelado ou Licenciatura em Sociologia ou área correlata ou pós-graduação na área) FILOSOFIA (Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia ou área correlata ou pós-graduação na área)
MULTIDISCIPLINAR	CIÊNCIAS (Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências, Química ou Física ou área correlata ou pós-graduação na área)

NOTA: Para efeito de interpretação deste Edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formações em nível superior adotado pela CAPES, conforme tabela de áreas do conhecimento, disponível na Internet, na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-deapoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.



ANEXO III – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		8
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	6	6
b) em área correlata	4	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	4	4
b) em área correlata	2	
c) em área EAD	4	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	1	2
b) em área correlata	0,5	
c) em área EAD	1	
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		3
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	0,5	3
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	1	
c) Curso de Formação em área para a qual concorre (a partir de 60h)	0,5	
d) Curso de Aperfeiçoamento em área para a qual concorre (a partir de 120h)	1	
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		40
a) Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	1 p/ semestre	10
b) Comprovante de experiência em tutoria em EAD (por meio de declaração da IES com relação de disciplinas)	1 p/disciplina	10
c) Comprovante de experiência em docência em EAD (por meio de declaração datada da IES com relação de disciplinas ministradas)	2 p/ disciplina	10
d) Comprovante de atuação em EAD, fora docência e tutoria (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	0,5 por semestre	5
e) Produção científica nos últimos 5 anos	1 por artigo em anais de evento	2
	2 por artigo em periódico	4
	1,5 por livro técnico/científico	3
	1 por projeto de pesquisa ou extensão p/ ano	2



ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	05 de março a 05 de abril de 2020	Até as 20h
Divulgação do Resultado Provisório	20 de abril de 2020	Até as 20h
Prazo para recursos	21 e 22 de abril de 2020	Até as 20h
Divulgação final do resultado	27 de abril	Até as 20h